



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78



Kanmila Helainy F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 023/2023

Kanmila Helainy F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)

AUTOR: VER. JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA

ASSUNTO: Construção de uma área de lazer e esportiva na EMEIF Antônia Maria da Conceição - Coremas - PB

VALOR: R\$16.363,50 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação - Construção de uma área de lazer e esportiva na EMEIF Antônia Maria da Conceição - Coremas - PB, localizada à RUA PADRE GUILHERME TOWN, 290 CABO BRANCO, 58770-000, Coremas - PB, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
PROGRAMA/AÇÃO:	12 361 3009 1056 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
OBJETIVO:	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	291 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER E ESPORTIVA NA EMEIF ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - COREMAS - PB, LOCALIZADA À RUA PADRE GUILHERME TOWN, 290 CABO BRANCO. 58770-000 COREMAS - PB.
VALOR:	R\$16.363,50 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 2º O objeto dessa Emenda Parlamentar Impositiva será resultante das Emendas Impositivas nº 21, 22, 23 e 24 de 2023, que totaliza o montante R\$65.454,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais), valor esse suficiente para construção da área lazer e esportiva na referida escola.

Art. 3º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.



JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
VEREADOR